



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: I

www.cidadegaucha.pr.gov.br

EDIÇÃO N.º: 0537-03 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.157/2014

Declara de Utilidade Pública o "Lions Clube Cidade Gaúcha"

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná - Aprovou, com Fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil, e eu **Alexandre Lucena** - Prefeito Municipal – no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o "**Lions Clube Cidade Gaúcha**".

Art. 2º A entidade distinguida, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade gaúcha, aos Vinte dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cidadegaucha.pr.gov.br